

LEI Nº 186/92, de 08 de abril de 1992.

"Dá denominação a Rua 12 da 5ª etapa folha 01 do loteamento no Distrito de Taquaralto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se RUA RIO DE JANEIRO, a Rua 12 da 5ª etapa folha 01 do loteamento no Distrito de Taquaralto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, 08 de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal